COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.277, DE 2003

Institui o Dia Nacional em Homenagem ao Motociclista

Autor: Deputado Reinaldo Betão

Relator: Deputado Humberto Michiles

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei institui o dia 27 de Julho como dia nacional em homenagem ao motociclista.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

São muitas as razões para aprovação deste projeto de lei que homenageia os motociclistas.

As motocicletas representam um alternativa econômica para o trânsito urbano: com baixo consumo de combustível, são o veículo adequado para uma ou duas pessoas, sem a necessidade de ocupação do espaço ocioso dos automóveis, que trafegam, em geral, com sua capacidade de transporte de passageiros e carga subutilizada.

2

A instituição do dia do motociclista representará, além disto, a valorização daqueles que arriscam suas vidas em motocicletas, no trânsito caótico de nossas metrópoles.

Será uma maneira de chamar a atenção para a segurança dos motociclistas, muitos dos quais, hoje, fazem de seus veículos não apenas um meio de transporte, mas também, seu meio de vida, transportando pequenas cargas para pronta entrega ou, até mesmo, em "mototaxis ", que oferecem uma opção barata e eficiente para o ambiente urbano.

Por estas razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Humberto Michiles Relator

31227200.145